



MOÇÃO N° 291

APOIO aos Deputados da bancada pró-vida que impediram a aprovação do Projeto de Lei n.º 4.251/21, do Deputado Bosco Costa (PL-SE), que Institui o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher vítima de violência doméstica ou familiar (PROMULHER).



Considerando que, na última terça-feira, do mês de abril de 2022, foi incluso na pauta da sessão da Câmara dos Deputados, para deliberação em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 4.251/2021, de autoria do Deputado Bosco Costa (PL-SE), que visa instituir o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher vítima de violência doméstica ou familiar (PROMULHER);

Considerando que o teor da proposta, ao nosso entender, pretende, camufladamente, sob as aparências da criação de um programa de financiamento para o combate à violência contra a mulher, passa a ser, na verdade, um programa de financiamento ao aborto no Brasil;

Considerando que o referido projeto, cuja relatoria da Deputada Vivi Reis (PSol-PA), não deixa dúvidas de que haveria uma espécie de cavalo de tróia, uma vez que a gravidez resultante de estupro é um dos casos em que o aborto, apesar de ainda ser crime, não é punido no Brasil (os outros dois são o de risco de vida para a mãe e o de feto portador de anencefalia);

Considerado que esse caráter permite, inclusive, a situação surreal em que mesmo instituições públicas realizem abortos normalmente como se legalizado fosse, o que não é o caso;

Considerando que, com isso, entidades de apoio à mulher vítima de violência que, por exemplo, realizem encaminhamento para serviços erroneamente qualificados como "de aborto legal" poderiam ser beneficiadas com os recursos do Promulher, ou seja, violência sexual passou a ser definida como "qualquer relação não consentida";

Considerando que, pela nova definição, a insistência do companheiro, sem violência física externa, pode ser apresentada como uma violência sexual que justificaria o aborto;

Considerando que, além disso, como o consentimento é um ato de vontade interna, basta a palavra da mulher para comprovar a violência sexual, que é o que trata o artigo 2.º que justificaria o aborto nessas circunstâncias, instituindo-se um verdadeiro "abortoduto";

Considerando que, para evitar que isso ocorresse, 15 deputados pró-vida propuseram uma emenda que proibisse o uso do dinheiro "para financiar, direta ou indiretamente, equipamentos e serviços relacionados à prática do aborto", mas a relatora ignorou a proposta;

Considerando que os parlamentares pró-vida querem garantir que a proposta não possibilite o financiamento indireto do aborto no país; e



Considerando que, sem a garantia da aprovação da referida emenda, os deputados afirmam que vão continuar trabalhando para que o projeto não seja votado da forma como se encontra o texto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO aos Deputados da bancada pró-vida que impediram a aprovação do Projeto de Lei n.º 4.251/21, do Deputado Bosco Costa (PL-SE), que institui o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher vítima de violência doméstica ou familiar (PROMULHER), dando-se ciência desta deliberação à:

1. Dr. Jaziel (PL-CE)
2. Eli Borges (PL-TO)
3. Josivaldo Jp (PSD-MA)
4. Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)
5. Lauriete (PSC-ES)
6. Pastor Gil (PL-MA)
7. Vinicius Carvalho (Republicanos-SP)
8. Euclides Pettersen (PSC-MG)
9. Giovani Cherini (PL-RS)
10. General Peternelli (União-SP)
11. Chris Tonietto (PL-RJ)
12. Francisco Jr. (PSD-GO)
13. Liziane Bayer (Republicanos-RS)
14. Diego Garcia (Republicanos-PR)
15. Stefano Aguiar (PSD-MG)

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2022.


MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
'Madson Henrique'



54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE MAIO DE 2022

REQUERIMENTO VERBAL

RETIRADA

MOÇÃO N.º 291 – MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS

APOIO aos Deputados da bancada pró-vida que impediram a aprovação do Projeto de Lei n.º 4.251/21, do Deputado Bosco Costa (PL-SE), que Institui o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher vítima de violência doméstica ou familiar (PROMULHER).

Autor do requerimento: MADSON HENRIQUE

Votação: favorável